

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

A Capitania dos Portos de São Paulo, designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo de Admissão (PA) ao Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP), – Turmas 2/2021 - o qual será regido pelo presente Edital, para o preenchimento de quinze (15) vagas.

A parte prática do curso ocorrerá na cidade de **Iguape/SP**.

Observações:

- a) O curso não poderá ser realizado caso não sejam preenchidas, pelo menos, trinta por cento (30%) das vagas oferecidas;
- b) As datas relativas as diversas etapas e eventos do Processo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I deste Edital; e
- c) Devido ao atual cenário imposto pela Pandemia do COVID-19, o curso será realizado na modalidade semipresencial (teórica online e prática presencial). Para tanto, o aluno deverá possuir meios para acessar as aulas online, como, internet e computador.

Configurações mínimas, do computador, para o aluno assistir as aulas online:

- Computador com processador de pelo menos 1.8Ghz e 1GB de memória RAM (recomendamos processadores de 2Ghz e 2GB de memória RAM);
- Conexão de Internet banda larga com ao menos 5Mb de velocidade (Acesso à Internet via 3G não é recomendado, pois essa tecnologia não oferece qualidade de conexão, ocasionando interrupções na transmissão); e
- Navegadores Mozilla Firefox 3, Google Chrome 8, e Safari 4 ou superiores (é altamente recomendável atualizar o seu navegador para a última versão disponível).

As datas relativas as diversas etapas e eventos do Processo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do Anexo I deste Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO DE ADMISSÃO

1. Propósito;
2. Local de Realização do Curso;
3. Inscrições;
4. Condições para Inscrição;
5. Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
6. Contagem de Tempo de Embarque;
7. Exame de Seleção;
8. Matrícula;
9. Facilidades Oferecidas aos Alunos;
10. Divulgação dos Resultados;
11. Disciplinas e Cargas Horárias;
12. Certificação;
13. Orientações Gerais aos Candidatos;
14. Informações Complementares; e
15. Contato.

PARTE 2 – ANEXOS

- Anexo I – Calendário de Eventos;
- Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo III - Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo V – Modelo de Mapa Computo de Tempo de Embarque; e
- Anexo VI – Modelo Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC.

1. PROPÓSITO

Destina-se a qualificar Aquaviários para conduzir embarcações empregadas no transporte de passageiros, sejam elas escolares, de turismo ou de travessia, empregadas na navegação interior e de apoio portuário, a fim de contribuir para a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

a) **Primeira fase: online** - conta com a utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da internet, e será conduzida, no período de 09 à 11/08, pela Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP); e

b) **Segunda fase: presencial** – destinada a realização, no dia 12/08 em Iguape, de exercícios práticos em embarcação disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Iguape.

Informações através do telefone (13) 3224-9900/3224-9901 – Ramal 208

Horário: Segunda-feira a Sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Período previsto para realização do Curso: 09 à 12/08/21.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período

As inscrições serão realizadas, de 08/06 à 08/07:

a) na cidade de Santos/SP.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
Segunda-feira	X-X-X-X	X-X-X-X
Terça-feira	08h15 às 11h00 13h15 às 15h00	GAP (*)
Quarta-feira	08h15 às 11h00 13h15 às 15h00	GAP (*)
Quinta-feira	08h15 às 11h00	GAP (*)
Sexta-feira	X-X-X-X	X-X-X-X

(*) Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPSP.

Endereço: Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco, Santos/SP, 11015-315.

b) Na cidade de Iguape/SP:

- De segunda a quarta-feira das 14h00 às 16h00

- No Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Iguape /SP. Avenida Adhemar de Barros, 1070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape / SP – 11920-000.

3.2 –VIA CORREIOS

I) Os candidatos poderão realizar por meio de carta **REGISTRADA** com **AVISO DE RECEBIMENTO (AR)**, enviada através dos **CORREIOS**, conforme abaixo:

Na parte superior do envelope deve constar: **INSCRIÇÃO CURSO ESEP**

Endereço: Grupo de Atendimento ao Público - Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP)

Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco, Santos/SP, 11015-315.

II) Serão consideradas apenas as inscrições recebidas até 08 de julho. A Marinha não se responsabiliza pelo atraso dos correios nas entregas. As inscrições que por ventura forem recebidas

após esta data (08/07) não serão consideradas e serão descartadas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos para Inscrição

Ser Aquaviário, dos seguintes Grupos e categorias, com pelo menos um (01) ano de embarque:

- I) 1º Grupo (Marítimos): Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC); Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM); Moço de Convés (MOC) e Moço de Máquinas (MOM);
- II) 2º Grupo (Fluviários): Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MAF); Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas (MMA); Marinheiro Fluvial de Convés (MFC), Marinheiro Fluvial de Máquinas (MFM) e Contramestre Fluvial (CMF); e
- III) 3º Grupo (Pescadores): Pescador Profissional (POP) nível 2; Pescador Profissional Especializado (PEP) e Motorista de Pesca (MOP) nível 2.

4.2 Documentação

I) Apresentar/Encaminhar original e cópia legível da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR);
- Carteira de Identidade emitida a menos de dez (10) anos;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas); e
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo II deste Edital).

Observações:

- I) O curso ESEP tem como propósito qualificar Aquaviários do 1º, 2º e 3º Grupos, com nível de habilitação 2, 3 ou 4, para atuar como patrão ou tripulante de embarcações nas capacidades previstas nos cursos de formação realizados por esses Aquaviários, observando as limitações contidas na NORMAM-13/DPC, podendo atingir o limite de até 100 AB e potência da máquina propulsora até 350 kW, empregadas no transporte de passageiros na navegação interior, conforme delimitada nas Normas e Procedimentos das Capitânicas dos Portos (NPCP/NPCF) da respectiva jurisdição, e no apoio portuário;
- II) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos **(CÓPIA E ORIGINAL)** supramencionados não terá sua inscrição efetivada;
- III) No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940);
- IV) A inscrição no Processo de Admissão implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s); e
- V) A ficha de inscrição do candidato (Anexo II deste Edital) deverá ser previamente impressa e preenchida pelo candidato.

5. PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do site: www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento GRU”;

2º concordar com a condição exigida;

3º preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;

4º no campo “Organização Militar (Local)” selecionar a opção Capitania dos Portos de São Paulo;

5º em “Serviços Educacionais (EPM)”, selecionar a opção “Inscrição em cursos do EPM”; e

6º por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.

b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, (preencher com o período de inscrição), independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição;

c) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição;

e) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente; e

d) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6 – CONTAGEM DO TEMPO DE EMBARQUE

Para inclusão de Tempo de Embarque nos registros de carreira dos aquaviários existentes na Capitania, será necessário encaminhar / apresentar devidamente preenchido o Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) com os lançamentos de embarque contidos na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e as respectivas cópias.

Para os embarques, a partir de 01/07/2020, deverá também, apresentar o modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC (Anexo VI deste Edital), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa habilitado para assinar o documento.

Observação:

As vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com maior tempo de embarque e, em caso de empate, aos candidatos com maior idade. Assim sendo, o preenchimento do Mapa Cômputo de Tempo de Embarque (Anexo V deste Edital) bem como, do modelo contido no Anexo 1-H da NORMAM-13/DPC devem ser realizados com a máxima atenção uma vez que, não serão consideradas futuras reclamações devido ao preenchimento incorreto do Mapa cuja responsabilidade é do próprio candidato.

7. EXAME DE SELEÇÃO

Não haverá.

8. MATRÍCULA

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

Candidatos aquaviários avulsos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia de abertura da inscrição, comprovado na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

Observações:

1) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade;

2) Alguns dias antes da data marcada para a matrícula, será disponibilizada no site desta Capitania, de acordo com Anexo I deste Edital, relação contendo todos os candidatos titulares e reservas por ordem de classificação.

No ato da matrícula, os referidos candidatos deverão se apresentar na data e hora previamente informadas. Nessa ocasião, todos os candidatos serão chamados por ordem de classificação de acordo com o critério estabelecido para preenchimento das vagas. Os candidatos que não estiverem presentes à chamada serão automaticamente retirados do processo e substituídos pelo candidato reserva na ordem de classificação; e

3) Sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o Aquaviário ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

9. FACILIDADES OFERECIDAS AOS ALUNOS

Material de ensino disponibilizado online

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado dos candidatos selecionados para realização do curso será divulgado, a partir de 19/07/21, na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, site: www.cpsp.mar.mil.br - Quadro de Avisos.

11. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I - SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO EM PEQUENAS EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS.....	18h/aula
II - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS.....	20h/aula
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	02h/aula
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO.....	40h/aula

12. CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) Certificado de Proficiência (DPC-1034), atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada; e
- b) Os assentamentos pertinentes na Caderneta de Inscrição e Registro (CIR).

13. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS

- a) Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo de Admissão (PA);
- b) Não será permitido o uso de chinelos, short, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas do Processo de Admissão (PA) ou, eventualmente, do curso pelos matriculados;
- c) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo de Admissão (PA) na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br;
- d) Não será permitida a entrada, nos locais de realização do exame, de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma;
- e) Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros, etc;
- f) A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos;
- g) É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo de Admissão, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br ;
- h) O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo de Admissão com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando um documento de identificação com foto (RG);
- i) Será eliminado do Processo de Admissão o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital;
- j) A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de

inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis; e

k) No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41–Lei das Contravenções Penais.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

A Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) não se responsabiliza por informações relacionadas ao Processo de Admissão (PA) que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação fora da página oficial da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet.

15. CONTATO

Dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: cpsp.ouvidoria@marinha.mil.br ou através do telefone (13)3224-9900//3224-9901 – Ramal 208

Santos, 02 de junho de 2021.



FLAVIANO DE OLIVEIRA CARVALHO

Capitão de Corveta (T)

Chefe do Departamento do Ensino Profissional Marítimo